

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DR. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DR.NAPOELAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO . CONSELHEIRO TITUTAR – QUARTA RELATORIA.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.
PALMAS – TOCANTINS.

Juntada de documentos

Processo: 6256/2018

EFEITO: JUNTADA DOCUMENTOS

MODALIDADE: RECURSO ORDINARIO

**CLASSE: JUNTADA DE EXPEDIENTE ASSUNTO:
RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO**

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO


PREFEITO MUNICIPAL: NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA

Município: CARMOLANDIA – TOCANTINS

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA, na qualidade Ex-Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, Vem a diante de Vossa Excelência, REQUERER JUNTADA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO 6256/2018, RECURSO ORDINARIO DAS CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCICIO DE 2010, no que tange ao **RESSARCIMENTO DE DANO ATUALIZADO EM INPC, como garantia processual antecipado**, conforme entendimentos e decisões vigentes acerca dos fatos com fulcro na Legislação Vigente e como garantia processual de cumprimento de Acórdão 335/2018 DE 05/06/2018. PARA QUE EM DECISÃO POSTERIOR SEJA REGISTRADO O RESSARCIMENTO ANTECIPADO, DEMONSTRANDO BOA FE. EM EXTREMA AUSENCIA DE DOLO. Pelo qual em reforma do presente acórdão podera ser ressarcido junto ao municipio em caso de decisão favoravel a parte.

CARMOLANDIA, 08 DE JANEIRO DE 2020.



Neurivan Rodrigues de Sousa
Ex-Presidente